



## ***LEI COMPLEMENTAR Nº 199***

*de 13 de setembro de 2022*

### ***“Altera a Lei Complementar nº 66/2005, de 15 de setembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Coxim-MS”***

*O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.*

*Registra-se e Publica-se*

*Edilson Magro*

*Prefeito Municipal*

*Coxim/MS*

---

*Lei Complementar Nº 199/2022 - 13 de setembro de 2022*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*